

LEI ORDINÁRIA Nº 1291

de 18 de janeiro de 2007

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER
REPASSE DE VERBA A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, PARA AJUDA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE
DE TAL ENTIDADE", E DÁ OUTRAS**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder repasse de verbas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de ajuda na construção da sede de tal entidade.

Art. 2º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM/MS EM 18 DE JANEIRO DE 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal de Jardim

Lei Ordinária Nº 1291/2007 - 18 de janeiro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em